

CONTRATO Nº 026/2016

Contrato Administrativo para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, SALA PEDAGÓGICA E DEPÓSITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, BAIRRO: JADERLÂNDIA**” que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, e do outro a empresa **PERFIL - COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, como abaixo se declara.

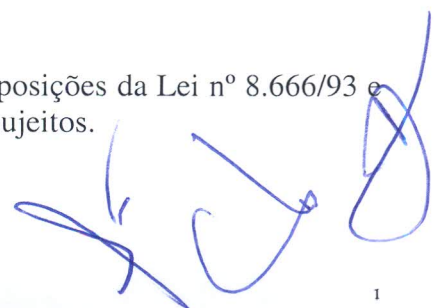
Pelo Presente Instrumento Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, representado pelo Sr. **RAPHAEL SAMPAIO VALE**, brasileiro, portador do CPF nº. 411.612.972-00 e RG nº. 8891 – OAB/PA residente e domiciliada a Rua Amazonas, nº. 195, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68626-110, neste ato denominados **Contratantes** e do outro a empresa **PERFIL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.599.730/0001-08** e Inscrição Estadual nº **15.249.627-0**, situada à Rua 21 de Abril, 106 A, Centro, CEP: 68.625-180, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE**, portador do CIC/MF nº **045.508.382-72** e RG nº **6238646 - PC/PA**, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa acima mencionada, denominado para este ato Contratada têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Este Contrato tem por fundamento, CONVITE Nº. 1/2015-00027, de 10 de Dezembro de 2015, devidamente homologado em 25 de Janeiro de 2016, pelo Exmº Srº. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO

2.1 - As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratada estão sujeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP. 68628-970 – Tel. (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-8006

CNPJ. 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

WWW.PARAGOMINAS.PA.GOV.BR

CLÁUSULA III – DO OBJETO

3.1 - Este contrato tem por Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, SALA PEDAGÓGICA E DEPÓSITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, BAIRRO: JADERLÂNDIA”

CLÁUSULA IV - DOS VALORES DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços acima mencionados, objeto deste instrumento, perfazem o valor global de R\$ 95.741,05 (Noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), conforme orçamento anexo, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de acordo com os boletins de medições dos serviços executados atestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.2 – A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS

6.1 - A Contratada fica ciente de que deverão apresentar à Contratante, em todos os meses, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o valor pelos serviços prestados.

6.2 - A Contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a Contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidentes sobre o mês anterior.

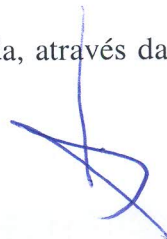
6.3 - A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do presente Contrato, bem como, retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos, e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA

7.1 – A vigência do contrato será de 25 de Janeiro de 2016 a 23 de Abril de 2016, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2016.**

VALOR GLOBAL: R\$ 95.741,05 (Noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos)

Projeto: 0701.08.244.0802.1.007 – Const. Adequação, Aparelhamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Classificação econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

Fonte de Recurso: IGD-PBF (c/c 38.696-0)

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA

9.1 – Deve - se considerar também, a garantia ofertada pela empresa ao Órgão Público Contratante após o recebimento definitivo dos serviços e obras nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro. Sendo o Contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e no que couber o Art. 69 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Da Contratada:

- a) Executar os serviços de acordo com a proposta apresentada;
- b) Deverá às suas custas refazer quaisquer partes dos serviços em qualquer tempo que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nas cláusulas do Contrato;
- c) Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;
- d) Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa forma ou que ponha em riscos a segurança pública ou bens da Contratante, ou ainda, por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da Contratante, cabendo à Contratada todos os ônus da paralisação;
- e) Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- f) Pagar os encargos sociais, decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária;
- g) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/99;

10.2 - Da Contratante:

- a) Executar os serviços sob sua responsabilidade técnica de acordo com os projetos e especificações técnicas.
- b) Prestar à proponente eventualmente Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos, conforme o estabelecido no presente instrumento;
- d) Fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

CLÁUSULA XI - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1 - A Contratada deverá obedecer rigorosamente o disposto nas cláusulas deste Contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados bem como atender, na execução as exigências das normas técnicas vigentes.

11.2 - A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

CLÁUSULA XII - DA SEGURIDADE SOCIAL

12.1 - A Contratada obriga-se a cumprir as normas Previdenciárias vigentes, especialmente no que se refere ao desconto pela contratante dos valores correspondentes à seguridade social.

12.2 - A base de cálculo para a retenção à previdência social corresponderá a 50% do valor bruto da nota fiscal.

CLÁUSULA XIII - RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1 - A Licitante é a única responsável pelo pagamento de indenização de danos oriundos de atos ilícitos "Responsabilidade Civil" qualquer que seja o fato jurídico ocorrido na execução do contrato proveniente deste processo licitatório, inclusive o dano contra terceiros.

13.2 - As empresas contratadas por esta municipalidade, no âmbito de prestação de serviços, deverão ter obrigatoriamente na contratação, o percentual de 80% (oitenta por cento) da mão de obra contratada através do Sistema Nacional de Emprego (SINE) do município.

13.3 - Como forma de cooperação desta municipalidade com o "Programa Começar de Novo" do Conselho Nacional de Justiça, as empresas contratadas por esta municipalidade terão a obrigatoriedade de contratar no percentual mínimo de 3 (três) % de seu quadro funcional* apenas dos regimes semi-aberto, aberto e/ou egressos do sistema penal que já tenham cumprido suas penas ou que estejam em gozo de benefício de livramento condicional.

CLÁUSULA XIV - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A contratante fiscalizará os serviços da Contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados as cláusulas do Contrato.

14.2 - Não obstante seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços deste contrato, a Contratante através do Engenheiro Civil Oceanides José Mourão Santa Brígida (Secretário Municipal de Infraestrutura) – CREA 5482 DPA, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

14.3 - Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de execução de serviço até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;
- c) Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.



14.4 - Para acompanhamento e fiscalização dos contratos no que se refere a prestação de serviços comuns e aquisição de bens, a obras e serviços, cuja Prefeitura se apresentar como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura determina o servidor JORGE LUIZ M. RAMOS - Engenheiro Civil - CREA 10564 DPA e do Engenheiro Civil Oceanides José Mourão Santa Brígida (Secretário Municipal de Infraestrutura) – CREA 5482 DPA conforme Portaria nº 006/2015 de 13 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA XV – PENALIDADES

15.1 - O licitante vencedor que não cumprir o prazo de entrega e condições de serviço estará sujeito às penalidades dispostas nos Art.80, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

15.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

15.3 - No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguinte:

15.4 - Advertência por escrito;

15.5 - Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos/serviços não entregues sem justa causa;

15.6 - 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

15.7 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas por prazo não superior a 02 (dois) anos. A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

15.8 - As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XVI - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

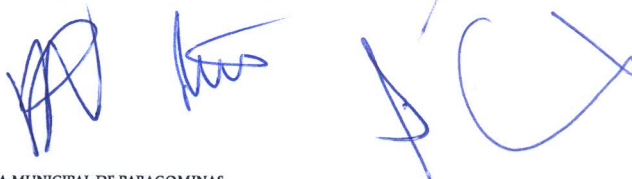
16.1 - Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

16.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

16.3 - Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XVII - DO FORO

17.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, ficam eleitos, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.



CLÁUSULA XVIII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

18.1 - Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

18.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 25 de Janeiro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

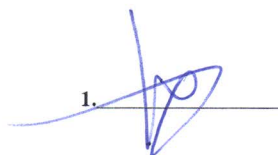


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS
RAPHAEL SAMPAIO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

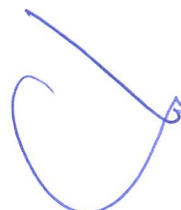


**PERFIL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. 

2. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONVITE Nº 1/2015-00027
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº. 026/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pelo presente instrumento fica, **PERFIL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

Endereço: inscrita no CNPJ/MF nº **07.599.730/0001-08** e Inscrição Estadual nº **15.249.627-0**, situada à Rua 21 de Abril, 106 A, Centro, CEP: 68.625-180, Paragominas/PA.

Autorizo a executar os Serviços decorrentes do **CONVITE Nº. 1/2015-00027**.

Conforme especificações abaixo: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, SALA PEDAGÓGICA E DEPÓSITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, BAIRRO: JADERLÂNDIA”**

DO PAGAMENTO: será efetuado conforme medições dos serviços executados, atestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

FONTE DE RECURSO: IGD-PBF (C/C 38.696-0).

O valor dos serviços fica ajustado por R\$ 95.741,05 (Noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e correndo por conta do adjudicado as despesas decorrentes de tributos e Obrigações Trabalhistas.

O início dos serviços será 25 DE JANEIRO DE 2016 A 23 DE ABRIL DE 2016, ficando estipulado a multa de 1% sobre o valor desta ordem por dia, no caso de atraso do(s) serviço(s) sem justificativa.

Paragominas/PA, 25 de Janeiro de 2016.

OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRÍGIDA
Engenheiro Civil – CREA 5482 – DPA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PERFIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE
CONTRATADO

Testemunhas:

1.

2.

CONVITE Nº 1/2015-00027
CONTRATO Nº 026/2016

OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, SALA PEDAGÓGICA E DEPÓSITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, BAIRRO: JADERLÂNDIA”

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Ítem	Descrição Dos Serviços	Unid	Quant.	Preço R\$	
				unit	total
1	Serviços Preliminares				
1.1	Administração da obra	mês	3,00	1.200,00	3.600,00
1.2	Legalização	Unid.	1,00	487,50	487,50
1.3	Placa da obra c/ impressão em lona(tipo banner), fixada em estrutura de metalon - 4,00x2,00m, padrão PM	m²	8,00	150,00	1.200,00
1.4	Barracão da obra em tábuas de madeira , cobertura em telhas de fibrocimento e piso cimentado	m²	18,00	252,42	4.543,56
1.5	Placa de inauguração da obra, 40x60cm, em aço escovado e esmaltado a fogo	Unid.	1,00	687,50	687,50
					10.518,56
2	Demolições e retiradas				
2.1	Demolição de alvenaria	m³	1,87	46,00	86,02
2.2	Retirada de forro PVC incl entarugamento	m²	6,20	3,91	24,24
2.3	Demolição de piso cimentado	m²	1,20	12,43	14,92
2.4	Demolição de piso cerâmico	m²	9,20	3,91	35,97
2.5	Retirada esquadria mad.s/ reaproveitamento	m²	3,36	2,84	9,54
2.6	Retirada esquadria vidro s/ reaproveitamento	m²	4,62	7,44	34,37
2.7	Retirada esquadria vidro c/ reaproveitamento	m²	0,96	7,44	7,14
2.8	Retirada grade de ferro s/ reaproveitamento	m²	1,60	9,40	15,04
2.9	Retirada grade de ferro c/ reaproveitamento	m²	6,24	9,40	58,66
2.10	Demolição de laje de concreto	m³	0,34	126,93	43,16
					329,06
3	Locação da Obra				
3.1	Locação da Obra á treina	m²	85,00	5,04	428,40
					428,40
4	Fundação				
4.1	Escavação manual de área, QQ terreno, exceto rocha até 1,50m de profundidade	m³	6,75	24,47	165,17
4.2	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m³	4,75	338,76	

					1.609,11
4.3	Concreto armado FCK=18 MPa (incluindo forma, lançamento e desforma) preparado em betoneira	m³	3,41	1743,28	5.944,58
4.4	Reaterro compactado	m³	13,95	24,27	338,57
4.5	Aterro compactado em camadas de 20 cm	m³	20,13	29,02	584,17
					8.641,60
5	Estrutura				
5.1	Concreto armado FCK=18 MPa (incluindo forma, lançamento e desforma) preparado em betoneira	m³	2,30	1743,28	4.009,54
					4.009,54
6	Alvenaria				
6.1	Alvenaria 10cm c/ tijolo cerâmico 10x20x20cm	m²	123,42	36,94	4.559,13
					4.559,13
7	Revestimento				
7.1	Chapisco - cimento/areia 1:4 esp=0,5 cm (interno e externo)	m²	246,84	3,98	982,42
7.2	Reboco com argamassa	m²	246,84	18,38	4.536,92
					5.519,34
8	Cobertura				
8.1	Estrutura de madeira de lei - pç aparelhada	m²	13,20	36,15	477,18
8.2	Estrutura de madeira de lei - pç serrada	m²	82,75	28,05	2.321,14
8.3	Telha térmica de fibra vegetal	m²	93,75	34,77	3.259,69
8.4	Telha tipo translúcida	m²	6,60	61,23	404,12
8.5	Manta p/ isolamento térmico	m²	93,75	7,21	675,94
8.6	Rufo em chapa galvanizada	ml	10,00	22,46	224,60
					7.362,67
9	Pavimentação				
9.1	Piso em concreto, e=5 cm (traço 1:3:6)	m²	78,02	47,36	3.695,03
9.2	Lajota cerâmica 30x30cm, padrão alto PEI IV c/rodapé cerâmico	m²	78,02	45,13	3.521,04
9.3	Calçamento de Proteção em concreto magro 1:3:5, esp=7cm, regularizado com argamassa cimento/areia 1:4, esp=1cm(áspero), com junta plástica, incluindo alicerce e baldrame	m²	11,00	36,41	400,51
					7.616,58
10	Soleiras/ Peitoris				
10.1	Soleira em granito, esp= 2cm	m²	0,59	321,95	189,95
10.2	Peitoril em granito, esp= 3cm	m²	2,32	321,95	746,92
					936,87
11	Esquadrias/Serralheria				
11.1	Porta em madeira de lei 80x210cm, completa	Unid	2,00	512,65	1.025,30

11.2	Porta em aluminio 90x210cm, completa	m²	1,89	533,65	1.008,60
11.3	Janela de blindex 140x110cm, completa	m²	1,54	950,00	1.463,00
11.4	Janela de blindex 150x260cm, completa	m²	15,60	950,00	14.820,00
11.5	Reassentamento de porta de madeira 80x210cm	unid	2,00	81,63	163,26
11.6	Reassentamento de balancin em blindex 80x60cm	unid	1,00	48,98	48,98
11.7	Reassentamento de grade de ferro 160x130cm	unid	3,00	46,65	139,95
11.8	Grade de metalon 160x130cm, incl pintura	m²	4,16	237,44	987,75
11.9	Grade de metalon 110x220cm, c/ cadeado e pintura	m²	2,42	237,44	574,60
11.10	Grade de metalon 70x220cm, c/ cadeado e pintura	m²	1,54	237,44	365,66
					20.597,10
12	Forro				
12.1	Barroteamento em madeira	m²	72,02	28,13	2.025,92
12.2	Forro em Lambri de PVC	m²	72,02	36,81	2.651,06
					4.676,98
13	Instalação Elétrica				
13.1	Centro de distribuição energ p/ disj termo-magnet, unip p/ inst até 18 Disjuntores (de embutir), c/ dispositivo p/ chave geral c/ porta e barramento neutro e trifásico	Unid.	1,00	342,74	342,74
13.2	Disjuntor de 2P (20 a 60 A)	Unid.	1,00	61,49	61,49
13.3	Disjuntor de 1P (10 a 30 A)	Unid.	12,00	10,30	123,60
13.4	pontos de luz / força(c/ tubulação, caixa, fiação e interruptores)	Pt	15,00	122,10	1.831,50
13.5	Luminária Paflon (20 W) com bocal- completa	Unid.	2,00	25,60	51,20
13.6	Luminária Paflon (46 W) com bocal- completa	Unid.	11,00	43,10	474,10
13.7	Ponto para condicionador de ar tipo Split (com tubulação, fiação e cj airstop)	Pt	4,00	253,80	1.015,20
13.8	Ponto para telefone (incuiendo eletroduto, caixa, fiação e tomada)	Pt	2,00	63,43	126,86
13.9	Ponto de força 220 V (com tubulação, fiação e caixa)	Pt	1,00	243,82	243,82
13.10	ponto de tomada (cx, eletroduto, fios e tomada)	Pt	12,00	81,62	979,44
13.11	Ponto eletrico seco (eletroduto e caixa c/ espelho)	Pt	2,00	39,12	78,24
13.12	Aterramento em linha de 3 a 5Ω com tratamento quimico, para info	Pt	1,00	455,54	455,54
13.13	ponto de tomada (cx, eletroduto, fios e tomada) p/ computador	Pt	22,00	207,86	4.572,92
13.14	Luminária tipo arandela completa	Unid.	2,00	124,55	249,10
13.15	Luminária de emergência	Unid.	2,00	61,85	123,70
					10.729,45
14	Instalações Hidro Sanitárias				

14.1	Caixa de alvenaria (60 x 60 x 60 cm) c/ tampo de concreto	Unid.	3,00	153,80	461,40
14.2	Conjunto fossa/sumidouro - sumidouro D=1,20m, tampa de concreto armado D=1,40 H=10cm. Fossa séptica alv tijolo maciço ½ vez , dimensão ext 2,00mx2,00mx2,00m (8,00m³) revestida internamente c/ barra lisa, tampa de concreto armado e=8cm	unid	1,00	2.912,50	2.912,50
14.3	Caixa sifonada (150 x 150 mm), de PVC	Unid.	2,00	33,02	66,04
14.4	Rede de esgoto PVC Ø100mm, incl escav e reaterro	ml	26,00	37,04	963,04
					4.402,98
15	Pintura				
15.1	Pintura acrílica (interna e externa) 2 demãos com massa e selador	m²	246,84	20,48	5.055,28
15.2	Pintura esmalte sobre madeira	m²	6,72	14,18	95,29
15.3	Pintura esmalte sobre ferro	m²	7,04	15,43	108,63
15.4	Caiação	m²	8,80	4,51	39,69
					5.298,89
16	Limpeza				
16.1	Limpeza Permanente e Final da Obra	m²	85,00	1,34	113,90
					113,90
				TOTAL GERAL	95.741,05

Paragominas/PA, 25 de Janeiro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS
RAPHAEL SAMPAIO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


PERFIL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

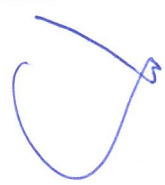
CONVITE Nº 1/2015-00027
CONTRATO Nº 026/2016

OBJETO:

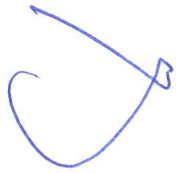
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, SALA PEDAGÓGICA E DEPÓSITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, BAIRRO: JADERLÂNDIA.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ENCARGO SOCIAIS		P.UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
		BDI	%		
				QUANT.	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Administração da obra		mês		
	administração da obra		mês	1,000	960,00
	BDI		%	25,000	960,00
	TOTAL				1.200,00
1.2	Legalização		un		
	Legalização-Taxa ART		un	1,000	390,00
	BDI		%	25,000	390,00
	TOTAL				487,50
1.3	Placa de obra c/ impressão em lona(tipo banner) fixada em estrutura de metalon - 4,00x2,00, padrão PM		m²		
	Placa de obra c/ impressão em lona(tipo banner) fixada em estrutura de metalon - 4,00x2,00, padrão PM		un	1,000	120,00
	BDI		%	25,000	120,00
	TOTAL				150,00
1.4	Barracão da obra em tábuas de madeira , cobertura em telhas de fibrocimento e piso cimentado		m²		
	Cimento		sc	0,174	28,00
	Cal		kg	0,720	1,00
	Areia		m³	0,030	40,00
	Pedra preta		m³	0,050	80,00
	Pregos diversos		kg	0,040	6,00
	Tábua de madeira branca		m²	5,350	15,00
	Pernamanca 3"x2" - comum		m	6,000	2,44
	Ripão 2"x1" - comum		m	3,600	0,90
	Telha ond. fibrocimento 4mm		un	1,050	12,50
	Prego + arruela plástica		kg	0,080	15,00
	Fechadura de sobrepor		un	0,050	20,00

	Dobradiça 3"x3" c/ parafuso galv.	un	0,300	2,00	0,60
	Ferrolho de 6"	un	0,100	8,00	0,80
	Carpinteiro	h	2,490	5,63	14,02
	Pedreiro	h	0,748	5,63	4,21
	Servente	h	5,235	4,07	21,31
	Encargos sociais	%	92,360	39,54	36,52
	BDI	%	25,000	201,94	50,48
	TOTAL				252,42
1.5	Placa de inauguração da obra, 40x60cm, em aço escovado e esmaltado a fogo	un			
	Placa de inauguração em aço escovado-instalada	un	1,000	550,00	550,00
	BDI	%	25,000	550,00	137,50
	TOTAL				687,50
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	Demolição de alvenaria	m ³			
	Servente	h	4,700	4,07	19,13
	Encargos sociais	%	92,360	19,13	17,67
	BDI	%	25,000	36,80	9,20
	TOTAL				46,00
2.2	Retirada de forro PVC incl entarugamento	m ²			
	Servente	h	0,400	4,07	1,63
	Encargos sociais	%	92,360	1,63	1,50
	BDI	%	25,000	3,13	0,78
	TOTAL				3,91
2.3	Demolição de piso cimentado	m ²			
	Servente	h	1,270	4,07	5,17
	Encargos sociais	%	92,360	5,17	4,77
	BDI	%	25,000	9,94	2,49
	TOTAL				12,43
2.4	Demolição de piso cerâmico	m ²			
	Servente	h	0,400	4,07	1,63
	Encargos sociais	%	92,360	1,63	1,50
	BDI	%	25,000	3,13	0,78
	TOTAL				3,91
2.5	Retirada esquadria mad.s/ reaproveitamento	m ²			
	Servente	h	0,290	4,07	1,18
	Encargos sociais	%	92,360	1,18	1,09
	BDI	%	25,000	2,27	0,57
	TOTAL				2,84


Paulo Pombo Tocantins
 Prefeito Municipal de Paragominas

2.6	Retirada esquadria vidro s/ reaproveitamento	m ²			
	Servente	h	0,760	4,07	3,09
	Encargos sociais	%	92,360	3,09	2,86
	BDI	%	25,000	5,95	1,49
	TOTAL				7,44
2.7	Retirada esquadria vidro c/ reaproveitamento	m ²			
	Servente	h	0,760	4,07	3,09
	Encargos sociais	%	92,360	3,09	2,86
	BDI	%	25,000	5,95	1,49
	TOTAL				7,44
2.8	Retirada grade de ferro s/ reaproveitamento	m ²			
	Servente	h	0,961	4,07	3,91
	Encargos sociais	%	92,360	3,91	3,61
	BDI	%	25,000	7,52	1,88
	TOTAL				9,40
2.9	Retirada grade de ferro c/ reaproveitamento	m ²			
	Servente	h	0,961	4,07	3,91
	Encargos sociais	%	92,360	3,91	3,61
	BDI	%	25,000	7,52	1,88
	TOTAL				9,40
1.10	Demolição de laje de concreto	m ³			
	Servente	h	12,970	4,07	52,79
	Encargos sociais	%	92,360	52,79	48,75
	BDI	%	25,000	101,54	25,39
	TOTAL				126,93
3	LOCAÇÃO DA OBRA	m ³			
	Pregos diversos	kg	0,015	6,00	0,09
	Arame recosido nº 18	m ²	0,004	7,00	0,03
	Tábua de madeira branca	m ²	0,075	15,00	1,13
	Pernamanca 3"x2" - comum	m	0,160	2,44	0,39
	Carpinteiro	h	0,120	5,63	0,68
	Servente	h	0,140	4,07	0,57
	Encargos sociais	%	92,360	1,25	1,15
	BDI	%	25,000	4,03	1,01
	TOTAL				5,04
4	FUNDAÇÃO				
4.1	Escavação manual da área, QQ terreno, exceto rocha até 1,50m de profundidade	m ³			
	Servente	h	2,500	4,07	10,18
	Encargos sociais	%	92,360	10,18	9,40


Paulo Pombo Tocantins
 Prefeito Municipal de Paragominas

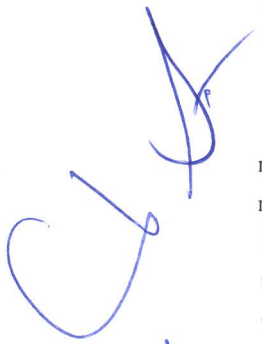
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP. 68628-970 – Tel. (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-8006

CNPJ. 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

WWW.paragominas.pa.gov.br

	BDI	%	25,000	19,57	4,89
	TOTAL				24,47
4.2	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m³			
	Cimento	sc	4,110	28,00	115,08
	Areia	m³	0,550	40,00	22,00
	Seixo	m³	0,588	95,00	55,86
	Pedra de mão	m³	0,252	80,00	20,16
	Betoneira	h	0,350	15,00	5,25
	Operador de betoneira	h	0,510	5,63	2,87
	Pedreiro	h	0,651	5,63	3,67
	Servente	h	5,120	4,07	20,84
	Encargos sociais	%	92,360	27,37	25,28
	BDI	%	25,000	271,01	67,75
	TOTAL				338,76
4.3	Bloco de concreto armado FCK= 180 Mpa (incluindo forma, lançamento e desforma) preparado em betoneira	m³			
	Cimento	sc	6,300	28,00	176,40
	Areia	m³	0,700	40,00	28,00
	Seixo	m³	0,800	95,00	76,00
	Aço CA-50 - 6.3 à 12.5 mm	kg	82,500	4,00	330,00
	Arame recozido n° 18	kg	2,475	6,00	14,85
	Pregos diversos	kg	12,000	6,00	72,00
	Madeira serrada	m³	0,356	600,00	213,60
	Operador de betoneira	h	1,000	5,63	5,63
	Pedreiro	h	4,130	5,63	23,25
	Carpinteiro	h	14,880	5,63	83,77
	Ferreiro	h	8,250	5,63	46,45
	Servente	h	22,700	4,07	92,39
	Encargos sociais	%	92,360	251,49	232,28
	BDI	%	25,000	1.394,62	348,66
	TOTAL				1.743,28
4.4	Reaterro compactado	m³			
	Servente	h	2,480	4,07	10,09
	Encargos sociais	%	92,360	10,09	9,32
	BDI	%	25,000	19,42	4,85
	TOTAL				24,27
4.5	Aterro compactado em camadas de 20 cm	m³			
	Aterro arenoso	m³	1,250	8,00	10,00
	Servente	h	2,710	4,07	11,03
	Encargos sociais	%	92,360	11,03	10,19
	BDI	%	25,000	31,22	7,80
	TOTAL				29,02


Paulo Roberto Tocantins
 Prefeito Municipal de Paragominas

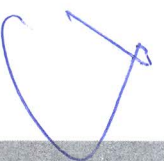
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP. 68628-970 - Tel. (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8006

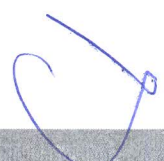
CNPJ. 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA

WWW.paragominas.pa.gov.br

5 ESTRUTURA					
5.1	Concreto armado FCK=18 Mpa (incluindo forma, lançamento e desforma) preparado em betoneira	m ³			
	Idem item 4.3				1.743,28
6 ALVENARIA					
6.1	Alvenaria 10cm c/tijolo cerâmico 10x20x30cm	m ²			
	Cimento	sc	0,120	28,00	3,36
	Areia	m ³	0,030	40,00	1,20
	Aditivo plastificante	l	0,030	8,00	0,24
	Tijolo de barro furado	mil	0,016	726,00	11,62
	Pedreiro	h	0,750	5,63	4,22
	Servente	h	0,640	4,07	2,60
	Encargos sociais	%	92,360	6,83	6,31
	BDI	%	25,000	29,55	7,39
	TOTAL				36,94
7 REVESTIMENTO					
7.1	Chapisco- cimento/areia 1:4 esp=0,5cm	m ²			
	Cimento	sc	0,040	28,00	1,12
	Areia	m ³	0,005	40,00	0,20
	Pedreiro	h	0,100	5,63	0,56
	Servente	h	0,100	4,07	0,41
	Encargos sociais	%	92,360	0,97	0,90
	BDI	%	25,000	3,19	0,80
	TOTAL				3,98
7.2	Reboco com argamassa	m ²			
	Cimento	sc	0,030	28,00	0,84
	Areia	m ³	0,030	40,00	1,20
	Aditivo plastificante	l	0,020	8,00	0,16
	Pedreiro	h	0,670	5,63	3,77
	Servente	h	0,670	4,07	2,73
	Encargos sociais	%	92,360	6,50	6,00
	BDI	%	25,000	14,70	3,68
	TOTAL				18,38
8 COBERTURA					
8.1	Estrutura em madeira de lei - pç aparelhada	m ²			
	Pregos diversos	kg	0,060	6,00	0,36
	Madeira de lei - pç. Aparelhada	m ³	0,011	900,00	9,90
	Carpinteiro	h	1,000	5,63	5,63
	Servente	h	1,000	4,07	4,07
	Encargos sociais	%	92,360	9,70	8,96
	BDI	%	25,000	28,92	7,23
	TOTAL				36,15


Paulo Pombo Tocantins
 Prefeito Municipal de Paragominas

8.2	Estrutura em madeira de lei - pç serrada	m ²			
	Pregos diversos	kg	0,060	6,00	0,36
	Madeira de lei - pç. Aparelhada	m ³	0,011	650,00	7,15
	Carpinteiro	h	0,800	5,63	4,50
	Servente	h	0,800	4,07	3,26
	Encargos sociais	%	92,360	7,76	7,17
	BDI	%	25,000	22,44	5,61
	TOTAL				28,05
8.3	Telha térmica de fibra vegetal	m ²			
	Telha térmica de fibra vegetal-onduline	m ²	1,050	22,94	24,09
	Carpinteiro	h	0,200	5,63	1,13
	Servente	h	0,200	4,07	0,81
	Encargos sociais	%	92,360	1,94	1,79
	BDI	%	25,000	27,82	6,95
	TOTAL				34,77
8.4	Telha tipo translúcida	m ²			
	Telha translúcida	m ²	1,050	43,10	45,26
	Carpinteiro	h	0,200	5,63	1,13
	Servente	h	0,200	4,07	0,81
	Encargos sociais	%	92,360	1,94	1,79
	BDI	%	25,000	48,99	12,25
	TOTAL				61,23
8.5	Manta para isolamento térmico	m ²			
	Manta térmica aluminizada	m ²	1,000	3,90	3,90
	Carpinteiro	h	0,100	5,63	0,56
	Servente	h	0,100	4,07	0,41
	Encargos sociais	%	92,360	0,97	0,90
	BDI	%	25,000	5,77	1,44
	TOTAL				7,21
8.6	Rufo em chapa galvanizada	ml			
	Chapa galv. Dobrada 30cm	m	1,000	16,10	16,10
	Pedreiro	h	0,100	5,63	0,56
	Servente	h	0,100	4,07	0,41
	Encargos sociais	%	92,360	0,97	0,90
	BDI	%	25,000	17,97	4,49
	TOTAL				22,46
9	PAVIMENTAÇÃO				
9.1	Piso em concreto, e=5 cm (traço 1:3:6)	m ²			
	Cimento	sc	0,330	28,00	9,24
	Areia	m ³	0,052	40,00	2,08
	Seixo	m ³	0,058	95,00	5,51
	Junta plástica 3x27mm	m	2,000	1,20	2,40


Paulo Pombo Tocantins
 Prefeito Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8006

CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA

WWW.paragominas.pa.gov.br

Pedreiro	h	1,000	5,63	5,63
Servente	h	1,000	4,07	4,07
Encargos sociais	%	92,360	9,70	8,96
BDI	%	25,000	37,89	9,47
TOTAL				47,36

9.2

Lajota cerâmica 30x30cm, padrão alto PEI c/orapé cerâmico	m ²			
Argamassa pré-fabricada assentamento	kg	4,000	0,51	2,04
Argamassa pré-fabricada rejuntamento	kg	0,300	1,80	0,54
Lajota cerâmica 30x30cm - branco antiderrapante	m ²	1,050	19,49	20,46
Pedreiro	h	0,700	5,63	3,94
Servente	h	0,700	4,07	2,85
Encargos sociais	%	92,360	6,79	6,27
BDI	%	25,000	36,11	9,03
TOTAL				45,13

9.3

Calçamento de Proteção em concreto magro 1:3:5, esp=7cm, regularizado com argamassa cimento/areia 1:4, esp=1cm(ápero), com junta plástica, incluindo alicerce e baldrame.	m ²			
Cimento	sc	0,250	28,00	7,00
Areia	m ³	0,036	40,00	1,44
Seixo	m ³	0,041	95,00	3,90
Pedreiro	h	0,900	5,63	5,07
Servente	h	0,900	4,07	3,66
Encargos sociais	%	92,360	8,73	8,06
BDI	%	25,000	29,13	7,28
TOTAL				36,41

10 SOLEIRAS / PEITORIS

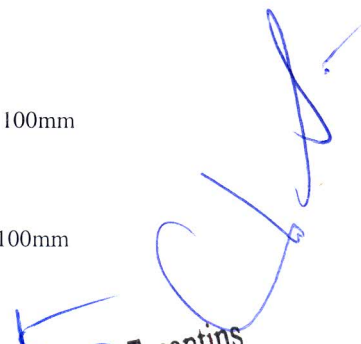
10,1	Solteira em granito, esp=2cm	m ²			
	Cimento	sc	0,027	28,00	0,76
	Areia	m ³	0,071	40,00	2,84
	Soleira em granito	m ²	1,000	240,00	240,00
	Pedreiro	h	0,870	5,63	4,90
	Servente	h	0,580	4,07	2,36
	Encargos sociais	%	92,360	7,26	6,70
	BDI	%	25,000	257,56	64,39
	TOTAL				321,95

10.2

Peitoril em granito, esp=3cm	m ²			
Cimento	sc	0,027	28,00	0,76
Areia	m ³	0,071	40,00	2,84
Soleira em granito	m ²	1,000	240,00	240,00
Pedreiro	h	0,870	5,63	4,90
Servente	h	0,580	4,07	2,36
Encargos sociais	%	92,360	7,26	6,70

BDI	%	25,000	257,56	64,39
TOTAL				321,95
11 ESQUADRIAS				
11.1	Porta em madeira de lei (80 x 210 cm) completa	unid.		
	Pregos diversos	kg	0,100	0,60
	Taco de fixação	un	6,000	1,20
	Caixilho de madeira tipo aduela	m²	0,750	90,00
	Porta de madeira	m²	1,680	201,60
	Alizar de madeira	ml	10,400	31,20
	Dobradiça c/ anéis e parafusos	un	3,000	12,00
	Carpinteiro	h	3,940	22,18
	Servente	h	3,940	16,04
	Encargos sociais	%	92,360	35,30
	BDI	%	25,000	102,53
	TOTAL			512,65
11.2	Porta em madeira de lei (90 x 210 cm) completa	unid.		
	Pregos diversos	kg	0,100	0,60
	Taco de fixação	un	6,000	1,20
	Caixilho de madeira tipo aduela	m²	0,750	90,00
	Porta de madeira	m²	1,680	218,40
	Alizar de madeira	ml	10,400	31,20
	Dobradiça c/ anéis e parafusos	un	3,000	12,00
	Carpinteiro	h	3,940	22,18
	Servente	h	3,940	16,04
	Encargos sociais	%	92,360	35,30
	BDI	%	25,000	106,73
	TOTAL			533,65
11.3	Janela de blidex 140 x 110cm, completa	m²		
	Janela de blidex 140 x 110cm, colocada	m²	1,000	760,00
	BDI	%	25,000	190,00
	TOTAL			950,00
11.4	Janela de blidex 150 x 260cm, completa	m²		
	Janela de blidex 150 x 260cm, colocada	m²	1,000	760,00
	BDI	%	25,000	190,00
	TOTAL			950,00
11.5	Reassentamento de porta de madeira 80 x 210cm	un		
	Carpinteiro	h	3,500	19,71
	Servente	h	3,500	14,25
	Encargos sociais	%	92,360	31,36
	BDI	%	25,000	16,33
	TOTAL			81,63

11.6	Reassentamento de balancim em blidex 80 x 60cm	un			
	montador de esquadrias	h	2,100	5,63	11,82
	Servente	h	2,100	4,07	8,55
	Encargos sociais	%	92,360	20,37	18,81
	BDI	%	25,000	39,18	9,80
	TOTAL				48,98
11.7	Reassentamento de grade de ferro 160 x 130cm	un			
	Serralheiro	h	2,000	5,63	11,26
	Servente	h	2,000	4,07	8,14
	Encargos sociais	%	92,360	19,40	17,92
	BDI	%	25,000	37,32	9,33
	TOTAL				46,65
11.8	Grade em metalon 160 x 130cm, incl. pintura	m ²			
	Cimento	sc	0,039	28,00	1,09
	Areia	m ³	0,005	40,00	0,20
	Grade em metalon pré-fabricado c/pintura	m ²	1,000	170,00	170,00
	Pedreiro	h	1,000	5,63	5,63
	Servente	h	1,000	4,07	4,07
	Encargos sociais	%	92,360	9,70	8,96
	BDI	%	25,000	189,95	47,49
	TOTAL				237,44
11.9	Grade em metalon 110 x 220cm, c/cadeado e pintura	m ²			
	Idem item 11.8				237,44
11.10	Grade em metalon 70 x 220cm, c/cadeado e pintura	m ²			
	Idem item 11.8				237,44
12	FORRO				
12.1	Barroteamento em madeira p/ forro PVC	m ²			
	Pregos diversos	kg	0,060	6,00	0,36
	Madeira serrada	m ³	0,011	600,00	6,60
	Carpinteiro	h	0,640	5,63	3,60
	Servente	h	1,100	4,07	4,48
	Encargos sociais	%	92,360	8,08	7,46
	BDI	%	25,000	22,50	5,63
	TOTAL				28,13
12.2	Forro em lambril de PVC 100mm	m ²			
	Pregos s/cabeça 12 x 12	kg	0,060	18,00	1,08
	Roda forro de PVC	m	1,200	4,00	4,80
	forro em lambril de PVC 100mm	m ²	1,050	18,00	18,90
	Carpinteiro	h	0,250	5,63	1,41
	Servente	h	0,250	4,07	1,02
	Encargos sociais	%	92,360	2,43	2,24


Paulo Pombo Tocantins
 Prefeito Municipal de Paragominas

BDI	%	25,000	29,44	7,36
TOTAL				36,81

13 INSTALAÇÃO ELETRICA

13.1	Centro de distribuição energ p/ disj termo-magnet, unip p/ inst até 18 Disjuntores (de embutir), c/ dispositivo p/ chave geral c/ porta e barramento neutro e trifásico	unid.			
	Quadro de distribuição de embutir, c/barramento, para 18 disjuntores padrão europeu (linha branca)	un	1,000	160,00	160,00
	Eletricista	h	6,120	5,63	34,46
	Ajudante	h	6,120	4,07	24,91
	Encargos sociais	%	92,360	59,36	54,83
	BDI	%	25,000	274,19	68,55
	TOTAL				342,74
13.2	Disjuntor de 2P (20 a 60 A)	unid.			
	Disjuntor termomagnetico 2P 20 a 60 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,000	38,00	38,00
	Eletricista	h	0,600	5,63	3,38
	Ajudante	h	0,600	4,07	2,44
	Encargos sociais	%	92,360	5,82	5,38
	BDI	%	25,000	49,20	12,30
	TOTAL				61,49
13.3	Disjunto de 1P (10 a 30 A) - DIN	unid.			
	Disjuntor termomagnetico monofasico 10 a 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,000	6,00	6,00
	Eletricista	h	0,120	5,63	0,68
	Ajudante	h	0,120	4,07	0,49
	Encargos sociais	%	92,360	1,16	1,08
	BDI	%	25,000	8,24	2,06
	TOTAL				10,30
13.4	Ponto de luz / força (c/ tubulação, caixa, fiação e interruptores)	pt.			
	Caixa metalica hexagonal para arandela 3x3"	un	1,000	3,33	3,33
	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	1,000	3,29	3,29
	#2,5 mm ²	m	16,000	1,56	24,96
	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,000	4,73	4,73
	Eletroduto PVC flexivel, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	8,000	3,24	25,92
	Eletricista	h	1,900	5,63	10,70
	Ajudante	h	1,900	4,07	7,73
	Encargos sociais	%	92,360	18,43	17,02
	BDI	%	25,000	97,68	24,42
	TOTAL				122,10
13.5	Luminária Paflon (20W)	unid.			
	LÂmpada compacta 20W c/paflon	un	1,000	16,00	16,00


Paulo Pombo Tocantins
 Prefeito Municipal de Paragominas

	Eletricista	h	0,240	5,63	1,35
	Ajudante	h	0,240	4,07	0,98
	Encargos sociais	%	92,360	2,33	2,15
	BDI	%	25,000	20,48	5,12
	TOTAL				25,60
13.6	Luminária Paflon (46W)	unid.			
	Lâmpada compacta 46W c/paflon	un	1,000	30,00	30,00
	Eletricista	h	0,240	5,63	1,35
	Ajudante	h	0,240	4,07	0,98
	Encargos sociais	%	92,360	2,33	2,15
	BDI	%	25,000	34,48	8,62
	TOTAL				43,10
13.7	Ponto para condicionador de ar tipo split (com tubulação, fiação e cj airstop)	pt.			
	Conj airstop (cx. disjuntor)	un	1,000	38,00	38,00
	#4 mm ²	m	30,000	2,31	69,30
	Eletroduto PVC flexível, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	14,000	3,24	45,36
	Eletricista	h	2,700	5,63	15,20
	Ajudante	h	2,700	4,07	10,99
	Encargos sociais	%	92,360	26,19	24,19
	BDI	%	25,000	203,04	50,76
	TOTAL				253,80
13.8	Ponto para telefone (incluindo eletroduto, caixa fiação e tomada)	pt.			
	Tomada universal, p/telef, 10A/250v, cor branca, completa	un	1,000	5,50	5,50
	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	1,000	3,29	3,29
	Eletroduto PVC flexível, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	4,000	3,24	12,96
	Cabo coaxial	m	10,700	1,14	12,20
	Eletricista	h	0,900	5,63	5,07
	Ajudante	h	0,900	4,07	3,66
	Encargos sociais	%	92,360	8,73	8,06
	BDI	%	25,000	50,74	12,69
	TOTAL				63,43
13.9	Ponto de força 220 V	pt.			
	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	1,000	3,29	3,29
	#4 mm ²	m	40,000	2,31	92,40
	Eletroduto PVC flexível, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	18,000	3,24	58,32
	Eletricista	h	2,200	5,63	12,39
	Ajudante	h	2,200	4,07	8,95
	Encargos sociais	%	92,360	21,34	19,71
	BDI	%	25,000	195,06	48,76
	TOTAL				243,82


Paulo Bombo Tocantins
 Prefeito Municipal de Paragominas

13.10	Ponto de tomada (cx, eletroduto, fios e tomada)	pt.			
	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	1,000	3,29	3,29
	#2,5 mm ²	m	10,000	1,56	15,60
	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,000	4,73	4,73
	Eletroduto PVC flexível, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	4,800	3,24	15,55
	Eletricista	h	1,400	5,63	7,88
	Ajudante	h	1,400	4,07	5,70
	Encargos sociais	%	92,360	13,58	12,54
	BDI	%	25,000	65,29	16,32
	TOTAL				81,62
13.11	Ponto elétrico seco (eletroduto e caixa c/ espelho)	pt.			
	Espelho PVC 4x2"	un	1,000	1,80	1,80
	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	1,000	3,29	3,29
	Eletroduto PVC flexível, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	4,000	3,24	12,96
	Eletricista	h	0,710	5,63	4,00
	Ajudante	h	0,710	4,07	2,89
	Encargos sociais	%	92,360	6,89	6,36
	BDI	%	25,000	31,30	7,82
	TOTAL				39,12
13.12	Aterramento em linha de 3 a 5Ω com tratamento químico, para info	unid.			
	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	3,000	56,00	168,00
	Conector de bronze 5/8"	un	3,000	7,80	23,40
	#10 mm ²	m	20,000	4,92	98,40
	Eletricista	h	4,000	5,63	22,52
	Ajudante	h	4,000	4,07	16,28
	Encargos sociais	%	92,360	38,80	35,84
	BDI	%	25,000	364,44	91,11
	TOTAL				455,54
13.13	ponto de tomada (cx, eletroduto, fios e tomada) p/ computador				
	Caixa de passagem PVC 4x2"	pt.			
	#2,5 mm ²	un	1,000	3,29	3,29
	Tomada para computador 10 A, completa	m	30,000	1,56	46,80
	Eletroduto PVC flexível, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	un	1,000	40,00	40,00
	Eletricista	m	12,000	3,24	38,88
	Ajudante	h	2,000	5,63	11,26
	Encargos sociais	h	2,000	4,07	8,14
	BDI	%	92,360	19,40	17,92
	TOTAL	%	25,000	166,29	41,57
					207,86
13.14	Luminária tipo arandela completa	unid.			
	Luminária tipo arandela completa	un	1,000	45,00	45,00
	Lampada compacta 46W c/paflon	un	1,000	45,31	45,31
	Eletricista	h	0,500	5,63	2,82

	Ajudante	h	0,500	4,07	2,04
	Encargos sociais	%	92,360	4,85	4,48
	BDI	%	25,000	99,64	24,91
	TOTAL				124,55
13.15	Luminária de emergência	unid.			
	Luminária emergência	un	1,000	45,00	45,00
	Eletricista	h	0,240	5,63	1,35
	Ajudante	h	0,240	4,07	0,98
	Encargos sociais	%	92,360	2,33	2,15
	BDI	%	25,000	49,48	12,37
	TOTAL				61,85
14 INSATAÇÕES HIDRO SANITÁRIA					
14.1	Caixa de insp. Em alvenaria (60 x 60 x 60 cm), com tampo de concreto	unid.			
	Cimento	sc	0,700	28,00	19,60
	Areia	m³	0,150	40,00	6,00
	Pedra preta	m³	0,100	80,00	8,00
	Aditivo plastificante	l	0,100	8,00	0,80
	Tijolo de barro furado	mil	0,017	726,00	12,34
	Tampa de concreto pré-moldada	un	1,000	19,00	19,00
	Pedreiro	h	2,240	5,63	12,61
	Servente	h	4,220	4,07	17,18
	Encargos sociais	%	92,360	29,79	27,51
	BDI	%	25,000	123,04	30,76
	TOTAL				153,80
14.2	Conjunto Fossa Semidouro - semidouro D = 1,20 m, tampa de concreto armado D = 1,40m, H= 10 cm. Fossa séptica alvenaria tijolo maciço 1/2 vez, dimensão externa 2,00 m x 2,00 m x 2,00 m (8,00m²) revestida internamente com barra lisa, tampa de concreto armado e= 0,08 m	unid.			
	Execução de fossa séptica - capacidade 7.500 l	unid.	1,000	1.450,00	1.450,00
	Execução de sumidouro - D=1,20m, H=1,40m	unid.	1,000	1.100,00	1.100,00
	BDI	%	25,000	1.450,00	362,50
	TOTAL				2.912,50
14.3	Caixa sifonada (150 x 150 mm), de PVC	unid.			
	Caixa Sifonada 150x150x75mm	un	1,000	14,10	14,10
	Encanador	h	0,660	5,63	3,72
	Ajudante	h	0,660	4,07	2,69
	Encargos sociais	%	92,360	6,40	5,91
	BDI	%	25,000	26,41	6,60
	TOTAL				33,02
14.4	Rede de esgoto PVC Ø 100 mm com escavação, lançamento e reaterro				

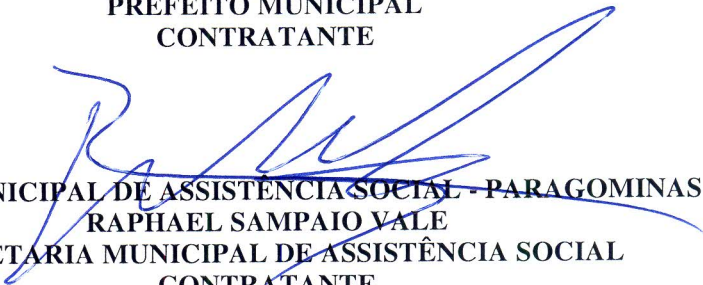
	Tubo de PVC Série Normal 100mm, inclusive conexões	m	1,000	19,00	19,00
	Encanador	h	0,570	5,63	3,21
	Ajudante	h	0,570	4,07	2,32
	Encargos sociais	%	92,360	5,53	5,11
	BDI	%	25,000	29,64	7,41
	TOTAL				37,04
15	PINTURA				
15.1	Pintura acrílica (interna e externa) 2 demãos com massa e selador	m ²			
	Lixa p/ parede	un	0,250	0,60	0,15
	Selador acrílico	gl	0,033	21,00	0,69
	Tinta latex-acrílica	gl	0,060	65,00	3,90
	Massa PVA	gl	0,143	7,00	1,00
	Pintor	h	0,780	5,63	4,39
	Servente	h	0,280	4,07	1,14
	Encargos sociais	%	92,360	5,53	5,11
	BDI	%	25,000	16,38	4,10
	TOTAL				20,48
15.2	Pintura esmalte sobre madeira	m ²			
	Tinta esmalte	gl	0,060	65,00	3,90
	Thinner	gl	0,050	68,00	3,40
	Pintor	h	0,330	5,63	1,86
	Servente	h	0,060	4,07	0,24
	Encargos sociais	%	92,360	2,10	1,94
	BDI	%	25,000	11,34	2,84
	TOTAL				14,18
15.3	Pintura esmalte sobre ferro	m ²			
	Tinta esmalte	gl	0,070	70,00	4,90
	Thinner	gl	0,050	68,00	3,40
	Pintor	h	0,330	5,63	1,86
	Servente	h	0,060	4,07	0,24
	Encargos sociais	%	92,360	2,10	1,94
	BDI	%	25,000	12,34	3,09
	TOTAL				15,43
15.4	Caiação	m ²			
	Cal virgem	Kg	2,400	0,70	1,68
	Pintor	h	0,120	5,63	0,68
	Servente	h	0,080	4,07	0,33
	Encargos sociais	%	92,360	1,00	0,92
	BDI	%	25,000	3,61	0,90
	TOTAL				4,51
16	LIMPEZA				

16.1	Limpeza permanente e final da obra	m ²			
	Material de limpeza	un	1,000	0,13	0,13
	Servente	h	0,120	4,07	0,49
	Encargos sociais	%	92,360	0,49	0,45
	BDI	%	25,000	1,07	0,27
	TOTAL				1,34

Paragominas/PA, 25 de Janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

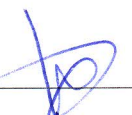


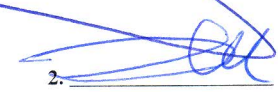
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PARAGOMINAS
RAPHAEL SAMPAIO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

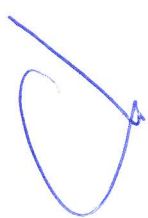


PERFIL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 



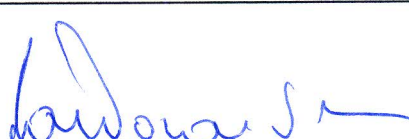
CONVITE Nº 1/2015-00027
CONTRATO Nº 026/2016

OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, SALA PEDAGÓGICA E DEPÓSITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, BAIRRO: JADERLÂNDIA.

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTAS (SINAPI / PA COM DESONERAÇÃO)			
VIRGÊNCIA A PARTIR DE 01/2015			
A.	Encargos Sociais Básicos	%	%
A.1	INSS	-	
A.2	SESI	1,50	
A.3	SENAI	1,00	
A.4	INCRA	0,20	
A.5	SEBRAE	0,60	
A.6	Salário Educação	2,50	
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	
A.8	FGTS	8,00	
A.9	SECONCI	-	16,80
B.	Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"		
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,15	
B.2	Feriados	4,16	
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,93	
B.4	13º Salário	11,17	
B.5	Licença Paternidade	0,09	
B.6	Faltas Justificadas	0,74	
B.7	Dias de Chuvas	2,84	
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13	
B.9	Férias Gozadas	11,95	
B.10	Salário Maternidade	0,03	50,19
C.	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,67	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,18	
C.3	Férias Indenizadas	2,58	
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,22	
C.5	Indenização Adicional	0,65	16,30
D.	Taxas das Reincidências		
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,43	
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	9,07
TOTAL GERAL			92,36

Paragominas/PA, 25 de Janeiro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS
RAPHAEL SAMPAIO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


PERFIL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

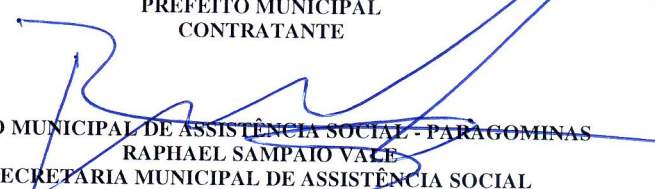
OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, SALA PEDAGÓGICA E DEPÓSITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, BAIRRO: JADERLÂNDIA.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
Grupo A	<i>Despesas indiretas</i>	
AC	Administração central	3,25
S	Seguro	0,71
R	Risco	0,30
G	Garantia	0,30
Total do grupo A		4,56
Grupo B	<i>Bonificação</i>	
DF	Despesas Financeiras	0,30
Total do grupo B		0,30
Grupo C	<i>Bonificação</i>	
L	Lucro	6,50
Total do grupo C		6,50
Grupo D	<i>Impostos</i>	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISSQN	5,00
C.4	INSS	2,00
Total do grupo D		10,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = ((I+AC+S+R+G)(I+DF)(I+L)/(1-I))-I$		25,00 %

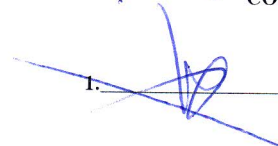
Paragominas/PA, 25 de Janeiro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS
RAPHAEL SAMPAIO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


PERFIL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 